

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	<b>Protocolo</b> 14/03/2012  Requerimento de informação nº 38/2012  Protocolo: nº 808/2012	
<b>Autor:</b> Dep. Nininho		

**Requer ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Ciência e Tecnologia, Adriano Breunig, informações pormenorizadas sobre a conclusão da obra da Escola Técnica Estadual de Campo Verde, Convênio nº 6547143/2009.**

Com fulcro no Art. 183, inciso VIII, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, combinado com o Art. 28 da Constituição Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado requerimento de informação, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Ciência e Tecnologia, Adriano Breunig para proceder informações pormenorizadas sobre a conclusão da obra da Escola Técnica Estadual de Campo Verde, Convênio nº 6547143/2009, conforme segue:

- Em quantas fases a obra foi dividida?
- Quantos contratos existem, seus respectivos valores e nome das empreiteiras?
- Quais os valores já pagos?
- Qual o valor investido e liberado pelo Governo do Estado?
- Qual o valor investido e liberado pelo Governo do Federal?
- Quais os órgãos responsáveis pela obra?
- Apresentar cronograma físico/financeiro;
- Quais os motivos da paralisação da obra?
- Qual o prazo para os serviços serem retomados e em quanto tempo será concluída?

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de mar, o de 2012

**Nininho**  
 Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A Escola Técnica Estadual de Campo Verde, situada Avenida Isidoro Luiz Gentilin, s/n, Esquina com a Rua Juscimeira - Jardim Belvedere, foi uma obra lançada em novembro de 2010 com cronograma para a sua conclusão e inauguração em novembro de 2012, conforme Convênio nº 6574143/2009, com o objetivo de tornar o município de Campo Verde um pólo educacional e profissionalizante.

Esta obra é de suma importância para o estado de Mato Grosso e a região onde será instalada, pois a uma unidade de Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica (ETE) capacitará e qualificará a mão de obra oferecida por aquela população.

O requerimento dessa prestação de contas torna-se extremamente necessário para que se possa entender quais as razões pelas quais a obra está paralisada há mais de 60 (sessenta) dias e, ainda, quais as medidas que podem ser tomadas para que tal obra seja retomada e devidamente concluída no período programado.

Diante ao exposto, espera-se resposta.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de março de 2012

**Nininho**  
Deputado Estadual

